

Em face do contido no Processo [0001415-77.2022.6.08.8000](#), reconheço a dívida em favor do credor abaixo especificado, referente ao pagamento de indenização de transporte.

IMPORTÂNCIA RECONHECIDA: R\$ 178,05 (cento e setenta e oito reais e cinco centavos)

CREDOR: MARIA ELIZABETH DE SOUZA MOTA

CPF: 890.407.596-34

DES. JOSÉ PAULO CALMON NOGUEIRA DA GAMA

Presidente do TRE-ES

DOCUMENTOS DA DG

PORTARIAS

PORTARIA Nº 49, DE 18/02/2022

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO, de acordo com os autos do Processo SEI nº 0000307-81.2020.6.08.8000, atendidas as exigências contidas na Resolução TSE nº 22.582/2007; e de acordo com o art. 2º da Resolução TRE/ES nº 87/2008, RESOLVE:

HOMOLOGAR o resultado da avaliação de desempenho, considerado satisfatório, tornando a servidora Clara Fachim Monequi, Analista Judiciária, apta à progressão da Classe A, Padrão 3, para a Classe A, Padrão 4.

ALVIMAR DIAS NASCIMENTO

DIRETOR-GERAL

PORTARIA Nº 45, DE 16/02/2022

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO, de acordo com os autos de protocolo nº 1445/2020, Processo SEI nº 0000910-23.2021.6.08.8000, atendidas as exigências contidas na Resolução TSE nº 22.582/2007, e de acordo com o art. 2º da Resolução TRE/ES nº 87/2008, RESOLVE:

HOMOLOGAR o resultado da avaliação de desempenho, considerado satisfatório, tornando o servidor Itaré Victor Galvêas Garrute, Técnico Judiciário, apto à progressão da Classe B, Padrão 6, para a Classe B, Padrão 7.

ALVIMAR DIAS NASCIMENTO

DIRETOR-GERAL

PORTARIA Nº 59, DE 09/03/2022

A DIRETORA-GERAL EM SUBSTITUIÇÃO DA SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO, de acordo com os autos de protocolo 9.326/2017, Processo SEI nº 0001517-36.2021.6.08.8000, atendidas as exigências contidas na Resolução TSE nº 22.582/2007; e de acordo com o art. 2º da Resolução TRE/ES nº 87/2008, RESOLVE:

HOMOLOGAR o resultado da avaliação de desempenho, considerado satisfatório, tornando o servidor Samuel Pio Vilanova Rodrigues, Técnico Judiciário, apto à progressão da Classe B, Padrão 9, para a Classe B, Padrão 10.

LEILA DE ALMEIDA GOMES

DIRETORA-GERAL EM SUBSTITUIÇÃO

PORTARIA Nº 58, DE 09/03/2022